



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.591/2024**

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE UNIDADE, AÇÃO E DESPESA, NA LDO 2024 E NA LOA 2024, E, HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 031/2024, e eu sanciono e promulgo a presente Lei

**Art. 1º** Fica o Poder autorizado a incluir nas Leis Municipais nº 2.328/2021 (Plano Plurianual) nº 2.529/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na nº 2.543/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024) a seguinte Unidade, Ação e Despesa:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>Fundo Defesa Civil Municipal</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>06.182.0053.2113</b>	<b>Defesa Civil Municipal</b>	
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.90.32.00.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	R\$59.000,00
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.90.39.00.00.00.00</b>	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$20.000,00

Excesso de Arrecadação – Defesa Civil Municipal.....R\$79.000,00

**Art. 2º** Fica homologado o Crédito Adicional Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento de 2024 no valor global de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), por meio do Decreto nº 2.270/2024, Anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2024.

GERMANO  
STEVENS:69589771  
068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se